

DECRETO Nº 1.065 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

Reabre saldos de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), incorporando ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, especificamente no seu Artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 759 de 12 de novembro de 2001,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 1051 de 19 de dezembro de 2001, no seu valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º da Constituição Federal/88 c/c Lei Municipal nº 759 de 12 de novembro de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial serão oriundos do Convênio 267/99, firmado entre o Município, através do Poder Executivo e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, pela Ordenação Orçamentária nº 1999NE1223 de 10/12/1999, Fonte 100, Natureza da Despesa 454041.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de fevereiro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO AO DECRETO Nº 1.065 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Construção de Quadra em Águas Claras</i>		
2004.278133211.007	4.4.90.51-09	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 21 de fevereiro de 2002

Celso Rampini do Carmo